|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 188/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, CICLOS IV E V; E DO ENSINO MÉDIO, CICLOS VI E VII,NO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI, LOCALIZADO NA RUA JOVENTINO PEREIRA DE ALMEIDA, S/N, BELA VISTA, NA CIDADE DE MONTEIRO-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL DO CARIRI LTDA. – ME – CNPJ 23.466.918/0001-26.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 143/2018, exarado no Processo nº 0029260-1/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ciclos IV e V; e do Ensino Médio, ciclos VI e VII, no Complexo Educacional do Cariri, localizado na cidade de Monteiro-PB, mantido pelo Instituto Educacional Cariri Ltda. - ME– CNPJ 23.466.918/0001-26.

**Art. 2º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de maio de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**